



DECRETO Nº. 032 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“Abre Crédito e Suplementa  
Dotações Orçamentárias no  
Valor de R\$ 235.000,00”**

O Prefeito no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, e autorização contida na Lei Municipal nº. 00783/2010,

**Considerando o Disposto nos Artigos Nº 40 e 46 da Lei 4320/64,  
DECRETA:**

Art. – 1º - Fica (m) suplementadas (s) no orçamento vigente anual a (s) seguinte (s) dotação (ões):

**Por Crédito Suplementar:**

**0002 – Prefeitura Municipal.**

**00202 – Departamento de Administração e Finanças.**

(58) 3.3.50.41.04-12.200.0720.2.003-0 Contribuições R\$ 850,00

(130) 3.1.90.11.09-27.200.0920.3.603-0 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C R\$ 6.763,00

**00203 - Fundo Municipal de Educação.**

(148) 3.1.90.01.12-27.200.1220.9.703-0 Aposentadorias e Reformas R\$ 10.917,00

(159) 3.1.90.11.01-12.361.0013.2.045-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 19.000,00

(170) 3.1.90.11.01-12.361.0013.2.047-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 61.100,00

(177) 3.1.90.11.01-12.361.0014.2.048-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 8.550,00

**00205 – Departamento de Obras, Transporte e Serviços Gerais.**

(223) 3.1.90.11.01-15.452.0026.2.083-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 11.637,00

(228) 3.1.90.11.01-15.452.0027.2.084-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 10.000,00

(237) 3.3.90.36.15-81.300.2720.8.503-0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fis R\$ 100,00

**00206 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Rural.**

(271) 3.1.90.11.01-04.122.0007.2.090-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 2.660,00

(285) 3.1.90.11.01-20.605.0010.2.092-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 2.380,00

(301) 3.3.50.41.20-60.600.1020.9.403-0 Contribuições R\$ 5,00

**00207- Departamento de Transporte.**

(315) 3.1.90.11.01-04.122.0007.2.081-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 15.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

94

(316) 3.3.90.14.04-12.200.0720.08.103-0 Diárias – Civil	R\$ 300,00
<b>00208 – Fundo Municipal de Saúde.</b>	
(346) 3.1.90.04.10-30.100.2120.6.204-0 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
(363) 3.1.90.11.01-10.302.0019.2.064-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	R\$ 45.691,00
(365) 3.3.90.14.10-30.200.1920.6.403-0 Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
(371) 3.3.90.36.10-30.200.1920.6.403-0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fis	R\$ 4.177,00
(385) 3.1.90.11.01-10.302.0020.2.097-030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	R\$ 17.000,00
<b>00210 – Fundo Municipal de Assistência Social.</b>	
(428) 3.1.90.11.01-04.122. Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	R\$ 2.152,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 235.000,00</b>
<b>Total da (s) Suplementação (ões).....</b>	<b>R\$ 235.000,00</b>

Art. 2º - Os Recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da abertura de crédito suplementar, no valor que segue:

<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total dos Créditos.....</b>	<b>R\$ 235.000,00</b>

**José João de Figueiró Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Jose João de Figueiró Oliveira*  
Prefeito Municipal  
405.078 746-68